

Ata de Reunião nº 001/2018

Comitê de Elegibilidade

Às 19h do dia 08 de março de 2018, na sala de reunião da Consultoria Jurídica do SERPRO, Edifício-Sede, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade para examinar a regularidade da documentação apresentada pelos empregados candidatos ao cargo de Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração do SERPRO, nos termos do Regulamento para eleição e em conformidade com o Edital de Convocação divulgado em 26 de fevereiro de 2018, disponível no site <<https://serpro.gov.br/menu/quem-somos/governanca-corporativa/eleicao-ca-2018>>.

Os formulários dos candidatos, registrados no sistema em tempo de sua inscrição, foram encaminhados ao Comitê de Elegibilidade pelo Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Decisão Diretiva OE-103/2017, de 19/12/2017.

Atestado o envio dos formulários padronizados, acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios e da sua análise prévia de compatibilidade, na forma do art. 22, inciso I, do Decreto nº 8.945/16, que desta Ata são partes integrantes para todos os efeitos, deliberou o Comitê, por unanimidade, nos seguintes moldes:

1. Candidato: ALBERTO SAMPAIO NEUMANN ROCHA

Função: Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que o empregado apresentou, em anexo, o formulário padrão devidamente preenchido, cópias de diploma de graduação em Administração, diploma de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Governo Eletrônico e Especialização em Planejamento e Orçamento Público, documentos que comprovam formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, o candidato indica que cumpre as experiências profissionais previstas no art. 28, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado da documentação remetida. Além disso, foi apresentada sua plataforma eleitoral e foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição do referido candidato.

2. Candidato: ALESSANDRA RANGEARO FIORENTINI

Função: Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que a empregada apresentou, em anexo, o formulário padrão devidamente preenchido, cópias de diploma de graduação em Administração, documento que comprova formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, a candidata indica que cumpre as experiências profissionais previstas no art. 28, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado da documentação remetida. Além disso, foi apresentada sua plataforma eleitoral, mas não foi apresentada foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição da referida candidata.

3. Candidato: ANDRE DOS SANTOS GIANINI

Função: Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que o empregado apresentou, em anexo, o formulário padrão devidamente preenchido, cópias de diploma de graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, diploma de graduação em Sistemas de Informação, documentos que comprovam formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, o candidato indica que cumpre as experiências profissionais previstas no art. 28, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado da documentação remetida. Além disso, foi apresentada sua plataforma eleitoral, mas não foi apresentada foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição do referido candidato.

4. Candidato: BRUNO DE MELLO ANACLETO RODARTE ANDRADE

Função: Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que o empregado apresentou, em anexo, o formulário padrão devidamente preenchido, cópia de diploma de graduação em Administração, documento que comprova formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, o candidato indica que cumpre as experiências profissionais previstas no art. 28, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado da documentação remetida. Além disso, foi apresentada sua plataforma eleitoral, mas não foi apresentada foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição do referido candidato.

5. Candidato: ESLI DE ALMEIDA ROCHA

Função: Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que o empregado apresentou, em anexo ao formulário padrão devidamente preenchido, cópias de diploma de graduação em Ciência da Computação e diploma de mestrado em Administração Pública, documentos que comprovam formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, o candidato indica que cumpre as experiências profissionais previstas no art. 28, inciso IV, alíneas "a" e "d", do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado da documentação remetida. Além disso, foi apresentada sua plataforma eleitoral, mas não foi apresentada foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição do referido candidato.

6. Candidato: FLÁVIO CASAS DE ARCEGA

Função: Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que o empregado apresentou, em anexo ao formulário padrão devidamente preenchido,

cópia de certificado de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Engenharia de Software, que comprova formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, o candidato indica que cumpre a experiência profissional prevista no art. 28, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado pelo seu tempo de serviço no SERPRO. Além disso, foi apresentada sua plataforma eleitoral, mas não foi apresentada foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição do referido candidato.

7. Candidato: CARLYLE RAMOS DE OLIVEIRA VILARINHO

Função: Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que o empregado apresentou, em anexo ao formulário padrão devidamente preenchido, cópias de diploma de graduação e mestrado em Ciências Econômicas, documentos que comprovam formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, o candidato indica que cumpre a experiência profissional prevista no art. 28, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado pela documentação remetida. Além disso, foi apresentada sua plataforma eleitoral, mas não foi apresentada foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição do referido candidato.

8. Candidato: DANILO HEROSO DE DEUS PEREIRA

Função: Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que o empregado apresentou, em anexo ao formulário padrão devidamente preenchido, cópias de certificado de Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Software e certificado de Pós-Graduação em MBA em Gestão de Projetos, documentos que comprovam formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, o candidato indica que cumpre a experiência profissional prevista no art. 28, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado pela documentação remetida. Além disso, foi apresentada sua plataforma eleitoral, mas não foi apresentada foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição do referido candidato.

9. Candidato: EDSON TEIXEIRA DE CARVALHO

Função: Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que o empregado apresentou, em anexo ao formulário padrão devidamente preenchido, cópias de diplomas de graduação em Ciências Econômicas e Administração e certificado de Pós-Graduação (Lato Sensu) Aperfeiçoamento em Reações de Negócios em Sistemas Públicos de Informação, documentos que comprovam formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, o candidato indica que cumpre as experiências profissionais previstas no art. 28, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado da documentação remetida, com a ressalva de que não se pôde verificar o efetivo exercício, por quatro anos, de DAS-4 ou superior, todavia, o pré-candidato possui mais de 10 anos de experiência, conforme exigido no art. 8º do Edital. Além disso, foi apresentada sua plataforma eleitoral, mas não foi apresentada foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição do referido candidato.

10. Candidato: FRANCISMARIO TELES TIANO

Função: **Candidato para Representante dos Empregados no Conselho de Administração**

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que o empregado apresentou, em anexo ao formulário padrão devidamente preenchido, cópias de certificado de conclusão de curso MBA em Gestão de Segurança da Informação e diploma de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema, documentos que comprovam formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, o candidato indica que cumpre a experiência profissional prevista no art. 28, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado pelo seu tempo de serviço no SERPRO. Além disso, foi apresentada sua plataforma eleitoral, mas não foi apresentada foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição do referido candidato.

11. Candidato: HELIANA HENTZY MORAES

Função: Candidata para Representante dos Empregados no Conselho de Administração

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que à candidata **Heliana Hentzy Moraes, não apresentou o formulário “Cadastro de Administrador”** e também não apresentou a plataforma eleitoral, **conforme previsto nos itens “a”, “d”, do artigo 15 citado.** Apresentou cópia de certificado de conclusão de graduação em Tecnologia de Processamento de Dados, e MBA em Gestão de Tecnologia da Informação. Além disso, não foi apresentada sua plataforma eleitoral e nem foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **não preenchimento** dos requisitos obrigatórios, previstos no Art. 15 do Regulamento Para Eleição de Representante dos Empregados no Conselho de Administração do Serpro, pela referida empregada.

12. Candidato: JAIR GIL BERNARDES

Função: Candidato para Representante dos Empregados no Conselho de Administração

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que o empregado apresentou, em anexo ao formulário padrão devidamente preenchido, cópias de certificado de conclusão de Pós Graduação (Lato Sensu) em Relações de Negócios em Sistemas Públicos de Informação, diploma de graduação em Administração e diploma em curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação, documentos que comprovam formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, o candidato indica que cumpre a experiência profissional prevista no art. 28, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado pelo seu tempo de serviço no SERPRO. Além disso, foi apresentada sua plataforma eleitoral, mas não foi apresentada foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição do referido candidato.

13. Candidato: LUDGERO ANTONIO REBELO GALVINAS

Função: Candidato para Representante dos Empregados no Conselho de Administração

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que o empregado apresentou, em anexo ao formulário padrão devidamente preenchido, cópia de diploma de graduação em curso de Tecnologia de Processamento de Dados, documento que comprova formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, o candidato indica que cumpre a experiência profissional prevista no art. 28, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado pelo seu tempo de serviço no SERPRO. Constatamos a ausência de contratos com o SERPRO no sistema GEDIG. Além disso, foi apresentada sua plataforma eleitoral, mas não foi apresentada a foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição do referido candidato.

14. Candidato: MAURO ROBERTO SIMIÃO

Função: Candidato para Representante dos Empregados no Conselho de Administração

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que o empregado apresentou, em anexo ao formulário padrão devidamente preenchido, cópia de certificado de conclusão de curso de Administração de Empresas, documento que comprova formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, o candidato indica que cumpre a experiência profissional prevista no art. 28, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado pelo seu tempo de serviço no SERPRO. Contudo, o empregado não apresentou plataforma eleitoral e nem foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição do referido candidato.

15. Candidato: ROBSON DIAS LIMA

Função: Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou

que o empregado apresentou, em anexo ao formulário padrão devidamente preenchido, cópias de certificado de conclusão de curso de extensão em Análise de Sistemas, diploma de graduação em Matemática, certificado de Pós-Graduação (Lato Sensu) em “Engenharia de Software” e certificado de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Gestão Pública, documentos que comprovam formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, o candidato indica que cumpre a experiência profissional prevista no art. 28, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado pelo seu tempo de serviço no SERPRO. Apresentou plataforma e não apresentou foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição do referido candidato.

16. Candidata: SIMONE SUELY DE SOUZA LIMA ALVES

Função: Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração
O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que a empregada **não apresentou**, em anexo ao formulário padrão devidamente preenchido, cópias de documentos que comprovassem a formação acadêmica declarada e compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16), mas apenas menção aos títulos por meio de currículo. Apresentou plataforma e não apresentou foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **não preenchimento** dos requisitos obrigatórios previstos no Art. 15 do Regulamento Para Eleição de Representante dos Empregados no Conselho de Administração do Serpro, pela referida empregada.

17. Candidata: VALÉRIA PINTO LEMOS DA SILVA

Função: Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração
O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que a empregada **não apresentou**, de forma legível, sua ficha de inscrição, prejudicando, por consequência, a análise dos demais requisitos. Além disso, não apresentou sua plataforma nem foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **não preenchimento** dos requisitos previstos no Art. 15 do Regulamento Para Eleição de Representante dos Empregados no Conselho de Administração do Serpro, pela referida empregada.

18. Candidato: WELDSO QUEIROZ DE LIMA

Função: Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração

O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que o empregado apresentou, em anexo ao formulário padrão devidamente preenchido, cópias de certificado de Pós-graduação (Lato Sensu) em Gestão Pública e de diploma de Mestrado em Engenharia Elétrica, área de concentração em Engenharia de Computação, documentos que comprovam formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, o candidato indica que cumpre as experiências profissionais prevista no art. 28, inciso IV, alíneas “a” e “d”, do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado da documentação remetida. Além disso, não apresentou plataforma ou foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição do referido candidato.

19. Candidato: WESLEY ALMEIDA CABRAL

Função: Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração


O Comitê de Elegibilidade, constituído na forma do art. 28, § 3º, do Estatuto Social do SERPRO, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2017, Seção 1, Página 69, verificou que o empregado apresentou, em anexo ao formulário padrão devidamente preenchido, cópia de certificado de Pós-graduação (Lato Sensu) em MBA Profissional, que comprova formação acadêmica compatível com o cargo para o qual concorrerá (art. 28, inciso III, do Decreto nº 8.945/16). Na ficha de inscrição, o candidato indica que cumpre a experiência profissional prevista no art. 28, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 8.945/16, o que resta comprovado pelo seu tempo de serviço no SERPRO. Além disso, apresentou plataforma, mas não apresentou foto.

Neste sentido, o Comitê opina pelo **preenchimento** dos requisitos e inexistência de vedações para a validação da inscrição do referido candidato.

Ultimada a incumbência deste Comitê, a reunião foi encerrada às 19h54, ocasião em que a presente ata de reunião foi enviada para o presidente da Comissão Eleitoral.


<Trecho em branco de forma intencional>

Brasília, 08 de março de 2018.

 Assinado digitalmente por:
JORGE BENJAMIN DE AZEVEDO
CPF:/CNPJ Assinado em:
42725046734 08/03/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Jorge Benjamin de Azevedo

Superintendente de Gestão de Pessoas

 Assinado digitalmente por:
JULIANO COUTO GONDIM NAVES
CPF:/CNPJ Assinado em:
75818736172 08/03/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Juliano Couto Gondim Naves

Consultor Jurídico

 Assinado digitalmente por:
ROBERTO DUARTE PONTUAL DE LEMOS
CPF:/CNPJ Assinado em:
24446300172 08/03/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Roberto Duarte Pontual de Lemos

Superintende de Controle, Riscos e Conformidade